



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.998, DE 09 DE JUNHO DE 2022

Institui o Dia do Zelador no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, o Dia do Zelador a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 13/06/2022.